

ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS  
CNPJ: 77.819.605/0001-33



## REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA

São José das Palmeiras, 29 de abril de 2025.

Requerente: Sr.(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Requerido: PREFEITO(A) MUNICIPAL  
Prezado(a) Prefeito(a),

Com minha visita, venho respeitosamente, por meio deste, requerer de V.Exa. providências cabíveis para contratação de empresa fornecedora, conforme resumo de especificação abaixo:

Especificação dos Produtos e/ou Serviços Pretendido:

<b>Descrição do Objeto</b>	Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria técnica nas áreas contábil, financeira, orçamentária, visando atender às necessidades legais e operacionais da Secretaria Municipal de Finanças do Município de São José das Palmeiras/PR.
<b>Valor Máximo Estimado:</b>	R\$ 69.600,00 ( sessenta e nove mil e seiscentos reais)
<b>Condição de Pagamento:</b>	O (s) pagamento (s) será (ao) efetuado (s) entre os dias 10 (dez) a 30 (trinta) do mês subsequente ao da prestação dos serviços
<b>Local de realização do serviço:</b>	Conforme previsto no item 04 do Termo de Referência
<b>Prazo de Execução (contrato):</b>	12 ( doze) meses
<b>Fonte de Origem dos Recursos:</b>	Recursos ordinários livres

Neste sentido, venho a presença de V.Exa. solicitar que seja autorizado abertura de Processo Licitatório correspondente, uma vez que o objeto da despesa se enquadra nas exigências da Lei Federal nº 14.133/21, especificamente na modalidade de contratação por Pregão Eletrônico nos termos do art. 29 da lei indicada.

Por fim, esclareço que apresento Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, cujas cópias seguem anexas.

Atenciosamente,

  
REGINA CRISTINA BORGES  
SECRETARIA DE FINANÇAS



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



## Termo de Referência

**DA: SECRETARIA DE FINANÇAS  
PARA: PREFEITO MUNICIPAL**

### 1 – OBJETO

Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria técnica nas áreas contábil, financeira, orçamentária, visando atender às necessidades legais e operacionais da Secretaria Municipal de Finanças do Município de São José das Palmeiras/PR.

### 2 - JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por finalidade garantir à Administração Municipal o pleno atendimento às normas legais que regem a contabilidade pública, a execução orçamentária e financeira, bem como às exigências dos órgãos de controle, especialmente o Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), a Secretaria do Tesouro Nacional (STN), e demais legislações correlatas. O suporte especializado é necessário diante da crescente complexidade normativa (NBCASP, LRF, Instruções Normativas do TCE-PR), da escassez de recursos humanos internos e da necessidade de promover maior eficiência e segurança na gestão dos recursos públicos.

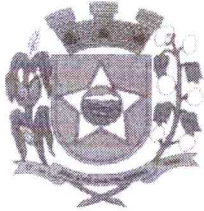
### 3 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

**O critério de julgamento será o menor por item**

Conforme o disposto no art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Será considerada vencedora a proposta que apresentar o **menor valor total para o conjunto dos serviços** descritos no lote, desde que atenda integralmente às exigências e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

### 4 - DAS ESPECIFICAÇÕES/VALORES REFERENCIAIS

UNID	QTD	UNID	Descrição Mínima	Valor Unitário	Valor Total
01	12	SERV	Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria técnica nas áreas	5.800,00	69.600,00



			<b>contábil, financeira, orçamentária, visando atender às necessidades legais e operacionais da Secretaria Municipal de Finanças do Município de São José das Palmeiras/PR.</b>		
--	--	--	---	--	--

### **São obrigações da contratada:**

A Contratada deverá executar, de forma contínua e em estreita colaboração com os servidores municipais, todas as atividades listadas a seguir, respeitando os limites legais da atuação de assessoria técnica em matéria contábil, financeira, orçamentária e patrimonial. O escopo contempla o conjunto de tarefas que a pessoa jurídica prestadora deverá executar durante a vigência contratual:

**a)** Assessorar e prestar suporte técnico ao setor de Contabilidade e Tesouraria nas rotinas de execução orçamentária, financeira e patrimonial, garantindo conformidade com a legislação vigente e as boas práticas da contabilidade pública;

**b)** Apoiar tecnicamente na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e do Plano Plurianual (PPA), sem substituição da competência dos órgãos municipais, assegurando alinhamento às normas da LRF e às diretrizes da STN e do TCE-PR;

**c)** Acompanhar a execução da LOA durante o exercício financeiro, orientando sobre medidas de ajustes e adequação às metas fiscais estabelecidas;

**d)** Monitorar e emitir alertas preventivos em relação aos limites constitucionais e legais de aplicação mínima em saúde, educação e gastos com pessoal, com base nos dados registrados nos sistemas oficiais;

**e)** Prestar suporte técnico no atendimento às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), inclusive no correto preenchimento e envio de dados aos sistemas do TCE-PR e da STN;

**f)** Apoiar a organização e envio da Prestação de Contas Anual da Administração Direta, conforme as orientações do TCE-PR, especialmente no que se refere aos aspectos contábeis e financeiros;

**g)** Assessorar na elaboração dos relatórios exigidos pela LRF, como o Relatório de Gestão Fiscal (RGF) e o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO), prestando apoio técnico na consolidação das informações;

**h)** Apoiar a Administração Municipal na análise de cenários fiscais e financeiros, com vistas ao encerramento do exercício, transição de mandato ou eventos extraordinários, emitindo pareceres técnicos e demonstrativos analíticos;

**i)** Participar, quando convocada, de audiências públicas relacionadas à discussão de peças orçamentárias e avaliação de metas fiscais, apresentando informações técnicas e subsidiando os representantes legais do Município;

**j)** Assessorar no correto envio de informações aos sistemas do TCE-PR (SAGRES, SIM-AM, CCE etc.), garantindo que os dados contábeis estejam devidamente conciliados com os registros oficiais;

**k)** Promover a orientação continuada dos servidores municipais quanto à implantação e cumprimento das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), inclusive quanto ao registro patrimonial;



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



l) Apoiar o encerramento contábil do exercício financeiro, incluindo elaboração e conferência dos balancetes mensais e dos demonstrativos contábeis previstos na legislação;

m) Apoiar a Administração no atendimento às fiscalizações e auditorias realizadas por órgãos de controle, fornecendo documentos contábeis e financeiros dentro dos prazos legais;

n) Elaborar relatórios analíticos e gerenciais periódicos com indicadores fiscais e contábeis que subsidiem a tomada de decisões administrativas;

o) Assessorar na atualização das informações financeiras no Portal da Transparência do Município, conforme as exigências da LRF e da LAI, sem substituir a responsabilidade da Administração;

p) Prestar suporte técnico ao controle patrimonial dos bens móveis e imóveis, especialmente quanto ao registro, depreciação e avaliação dos ativos, com base nas normas vigentes;

q) Apoiar tecnicamente os setores responsáveis na verificação de saldos e classificação orçamentária, quando da elaboração de termos de referência e procedimentos licitatórios, observando o correto enquadramento nas rubricas do orçamento;

r) As orientações poderão ser prestadas por meios eletrônicos (e-mail, videoconferência, telefone, etc.), de forma contínua, de acordo com as necessidades do Município;

s) O atendimento presencial será realizado ao menos uma vez por semana, mediante agendamento com a Administração Municipal.

Todas as atividades deverão observar estritamente os limites da atuação de assessoria técnica, sem invadir as competências indelegáveis da Administração Pública e de controle interno, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Acórdão nº 2154/2015 do TCE-PR e demais normativos aplicáveis.

## 5. DO FORNECIMENTO E PRAZO DE ENTREGA

O prazo de execução de serviços é de 12 (doze) meses, após a assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período e a vigência do contrato é de 13 (treze) meses.

## 6. DO ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA E AVALIAÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS

O acompanhamento da ref. a prestação do (s) serviço (s) ficará a cargo da servidora, a Sr<sup>a</sup>. Danubia de Cassia Bernabé conforme portaria 010/2025, podendo recusar-se a receber produtos cujo nível de qualidade não seja similar aos especificados no edital.

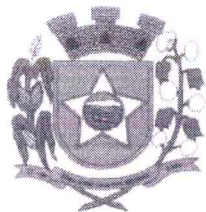
## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;

- Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

- Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Termo;

- Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da(s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do Contrato;



- Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
- Solicitar a(s) mercadoria(s);
- Verificação das quantidades da(s) mercadorias(s) entregues;

## 8 – DO PAGAMENTO

O (s) pagamento (s) será (ao) efetuado (s) entre os dias 10 (dez) a 30 (trinta) do mês subsequente ao da prestação do (s) serviço (s) entrega do (s) produto (s) e/ou prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

- 1) Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços; 2) Certidão Negativa de Débitos do Federal/INSS; 3) Certidão Negativa de Débitos Municipais; 4) - Certificado de Regularidade do FGTS da pessoa jurídica; 5) Certidão Negativa de Débitos Estaduais; 6) Certidão Negativa Trabalhista.

## 9 -DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta da(s) dotação (ões) orçamentária(s):

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	280	02.002.04.121.0002.2014	0	3.3.90.35.00.00	Do Exercício

## 10 - DA AUTENTICIDADE DOS ORÇAMENTOS

Pelo presente declaro que os orçamentos contendo cotação de preços das empresas: Banco de preços, foram por mim recebidos e rubricados, passando integrar o presente Termo de Referência.

**REGINA CRISTINA BORGES**

*Regina Cristina Borges*  
**Secretaria de Finanças**

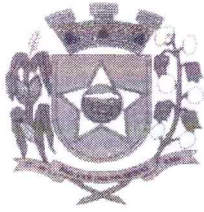
## 11 - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Como condição de classificação, poderá (ao) o Senhor Pregoeiro ou a Comissão Permanente de Licitação promover, nos termos da Lei nº 14.133/2021 diligências que entender necessárias.

São José das Palmeiras, 29 de Abril de 2025.

**RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

*Regina Cristina Borges*  
**REGINA CRISTINA BORGES**  
**Secretaria de Finanças**



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **1. INTRODUÇÃO**

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por finalidade embasar a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria técnica contábil, financeira e orçamentária, de forma contínua, visando atender às necessidades operacionais e estratégicas da Secretaria Municipal de Finanças do Município de São José das Palmeiras/PR. O presente estudo está elaborado conforme o art. 18, §1º, e art. 20, incisos I a VI, da Lei nº 14.133/2021.

### **2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A Secretaria de Finanças enfrenta crescente complexidade nas rotinas contábeis, fiscais e orçamentárias, dada a evolução das normas legais (NBCASP, LRF, instruções do TCE-PR, STN etc.) e o aumento das exigências dos órgãos de controle externo. Além disso, a estrutura técnica interna é limitada em recursos humanos e demanda apoio especializado para:

- Elaboração de peças orçamentárias (PPA, LDO, LOA);
- Atendimento aos sistemas do TCE/PR (SAGRES, SIM-AM, CCE);
- Monitoramento de limites legais (pessoal, saúde, educação);
- Produção de relatórios técnicos, balanços e prestações de contas.

A contratação visa assegurar a execução dessas atividades com segurança jurídica, eficiência administrativa e aderência às normas vigentes, promovendo a melhoria da gestão fiscal e patrimonial do Município.

### **3. ÁREA REQUISITANTE**

<b>Área requisitante</b>	<b>Responsável</b>
Secretaria de Finanças	Regina Cristina Borges

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A licitação será realizada na modalidade **Pregão Eletrônico**, nos termos do art. 28, §1º, da Lei nº 14.133/2021, com critério de julgamento pelo **menor preço global por lote**. A escolha da modalidade se justifica por se tratar de **serviços comuns**, com requisitos técnicos definidos de forma objetiva, sendo possível a comparação direta das propostas.

A pessoa jurídica a ser contratada deverá, no mínimo:

Estar regularmente registrada no **Conselho Regional de Contabilidade (CRC)**;

Comprovar **experiência mínima de 3 (três) anos** na prestação de serviços de assessoria contábil e orçamentária a entes públicos;

Disponibilizar **profissionais legalmente habilitados** e com conhecimento comprovado nas áreas de **contabilidade pública, orçamento e finanças públicas**;



Prestar os serviços tanto **presencialmente quanto por meios remotos** (e-mail, videoconferência, telefone, etc.), conforme a demanda da Secretaria requisitante;

Elaborar **relatórios técnicos, demonstrativos contábeis** e atender aos **prazos legais e regimentais** dos órgãos de controle;

Manter **sigilo e confidencialidade** sobre todas as informações obtidas no exercício das atividades;

Atuar em conformidade com as **Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP)**, com a **Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)** e com demais normas legais e regulatórias aplicáveis ao objeto da contratação.

### **5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta consiste na contratação de pessoa jurídica para prestação contínua de serviços especializados de consultoria e assessoria contábil, financeira e orçamentária, envolvendo:

Suporte nas rotinas contábeis diárias e no fechamento de balancetes;

Elaboração e acompanhamento das leis orçamentárias;

Apoio técnico em prestações de contas e relatórios fiscais;

Atendimento às demandas do TCE-PR e STN;

Apoio ao controle interno e auditorias externas;

A execução ocorrerá mediante visitas presenciais e atendimentos remotos, em regime mensal, com escopo e resultados previamente definidos.

### **6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

A estimativa de custos foi realizada com base em pesquisa de mercado junto a fornecedores especializados. Os valores apurados indicam um custo mensal de R\$ 5.800,00, totalizando R\$ 69.600,00 para 12 meses.

A contratação observará a existência de dotação orçamentária suficiente e a vantajosidade da proposta ofertada, conforme a Lei 14.133/2021.

### **7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

A solução não será parcelada, uma vez que:

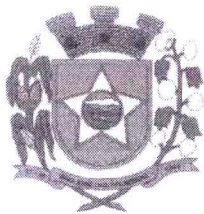
Trata-se de um serviço contínuo e indivisível, cujo escopo exige visão integrada das áreas contábil, orçamentária, financeira e patrimonial;

A divisão do objeto comprometeria a eficiência, a economia e a coordenação técnica;

A contratação única proporciona padronização, agilidade e maior controle do cumprimento das metas e prazos;

O fracionamento comprometeria o equilíbrio econômico-financeiro e a responsabilidade solidária da contratada.

Portanto, justifica-se a contratação por lote único, em conformidade com o art. 46, §1º da Lei nº 14.133/2021.



## 8. RESULTADOS PRETENDIDOS

### Objetivo da contratação:

Prestar suporte técnico especializado à **Secretaria Municipal de Finanças** do Município de São José das Palmeiras, com foco na assessoria financeira e orçamentária, visando aprimorar os controles internos, garantir o cumprimento das normas legais e oferecer apoio qualificado à tomada de decisões no âmbito da gestão fiscal e orçamentária municipal.

### Objetivos específicos:

Apoiar tecnicamente a Secretaria de Finanças no cumprimento das exigências dos órgãos de controle externo, especialmente o TCE-PR, a STN e demais entidades fiscalizadoras;

Contribuir para o aperfeiçoamento e a execução adequada dos instrumentos de planejamento orçamentário, como PPA, LDO e LOA;

Fornecer relatórios, diagnósticos e análises financeiras que subsidiem as decisões estratégicas da Secretaria;

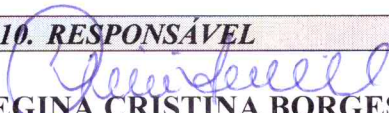
Auxiliar e orientar tecnicamente no fechamento do exercício financeiro e na organização da prestação de contas anual.

Auxiliar e orientar os servidores lotados na Secretaria de Finanças para promover maior eficiência, celeridade e segurança na execução das rotinas financeiras e orçamentárias.

## 9. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação é plenamente viável, tanto sob o ponto de vista técnico quanto jurídico, com respaldo legal nos artigos 6º, 18, 20, 23 e 28, §1º, da Lei nº 14.133/2021. A execução contratual será viabilizada com recursos orçamentários próprios, já previstos e devidamente alocados. Considerando que o objeto envolve serviços comuns, com especificações técnicas objetivas, e visando à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, a contratação será realizada por meio da **modalidade Pregão Eletrônico**, com **critério de julgamento pelo menor preço global por lote**, conforme previsto na legislação vigente.

## 10. RESPONSÁVEL

  
REGINA CRISTINA BORGES  
Secretaria de Finanças

RESPONSÁVEL PELA LABORAÇÃO DO ETP

São José das Palmeira, 30 de Abril de 2025.



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**  
CNPJ: 77.819.605/0001-33



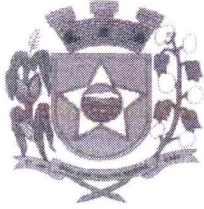
À  
Comissão de Contratação  
Município de São José das Palmeiras – Estado do Paraná

Senhores Membros,

Encaminho para providências necessárias para a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria técnica nas áreas contábil, financeira, orçamentária, visando atender às necessidades legais e operacionais da Secretaria Municipal de Finanças do Município de São José das Palmeiras/PR. Já com meu despacho, autorizando a contratação ficando condicionada suas discriminações ao cumprimento de todas as exigências e formalidades previstas na Lei 14.133/21 e Decreto Municipal n.º 056/2023, de 24 de maio de 2023.

Atenciosamente,

  
FRANCO MARIA ALVES CABRAL  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**  
CNPJ: 77.819.605/0001-33



São José das Palmeiras, 05 de Maio de 2025.

Ao  
Setor Contábil e Financeiro

**Assunto: SOLICITAÇÃO DE PARECER ORÇAMENTÁRIO e FINANCEIRO**

Prezados Senhores,

Através do presente, nos termos do art. 29 da Lei n.º 14.133/21, solicitamos informações quanto a disponibilidade orçamentária e financeira para contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria técnica nas áreas contábil, financeira, orçamentária, visando atender às necessidades legais e operacionais da Secretaria Municipal de Finanças do Município de São José das Palmeiras/PR, conforme termo de referência retro.

Atenciosamente,

  
.....  
CLAUDINEI FERREIRA  
Pregoeiro



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**  
CNPJ: 77.819.605/0001-33



**COMPROVAÇÃO DE SALDO ORÇAMENTÁRIO**  
**(artigo 150 da Lei 14.133/21)**

Informamos que as despesas para a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria técnica nas áreas contábil, financeira, orçamentária, visando atender às necessidades legais e operacionais da Secretaria Municipal de Finanças do Município de São José das Palmeiras/PR, correrão a conta das dotações orçamentárias abaixo citadas do orçamento de 2025.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	280	02.002.04.121.0002.2014	0	3.3.90.35.00.00	Do Exercício

Após a apreciação da solicitação referente a Contratação de empresa, informamos que **EXISTE** disponibilidade financeira para execução do objeto do presente processo à contratação.

Com votos de estima e consideração;

São José das Palmeiras, 06 de Maio de 2025.

  
**JHONNY RICARDO DE CASTRO**  
**CONTADOR**



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



**AUTORIZAÇÃO**

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei n.º 14.133/21, AUTORIZO a abertura do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO n.º 031/2025**, como **Pregão Eletrônico N.º 016/2025**, para contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria técnica nas áreas contábil, financeira, orçamentária, visando atender às necessidades legais e operacionais da Secretaria Municipal de Finanças do Município de São José das Palmeiras/PR. Dê-se a publicação de acordo com a Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores.

São José das Palmeiras, 07 de Maio de 2025.

  
**FRANCO MARIA ALVES CABRAL**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**  
CNPJ: 77.819.605/0001-33



## PARECER JURÍDICO

DA: PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS  
PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Assunto: Parecer sobre Pregão Eletrônico n.º 016/2025

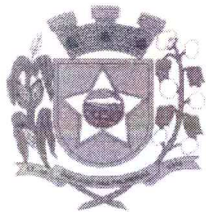
A apreciação deste setor jurídico, processo para análise e aprovação, nos termos do Artigo 29 da Lei 14.133/21 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o Processo de Pregão Eletrônico, que objetiva a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria técnica nas áreas contábil, financeira, orçamentária, visando atender às necessidades legais e operacionais da Secretaria Municipal de Finanças do Município de São José das Palmeiras/PR.

Ressalto que a dotação orçamentária é oriunda de recursos livres da Secretaria de Finanças o que possibilita o certame na presente forma, conforme exposto pela Secretária de Finanças.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência de elementos suficientes para deflagrar o processo com base no pregão eletrônico, razão pela qual se encontra o presente processo aprovado por este setor jurídico e em condições de ser autorizado por Vossa Excelência, se assim entender conveniente a Administração Pública.

São José das Palmeiras, 08 de maio de 2025.

**Herbert Correa Barros - OAB/PR 51.127**  
**PROCURADOR DO MUNICÍPIO**



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**  
CNPJ: 77.819.605/0001-33



## CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DA: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
PARA: PREFEITO MUNICIPAL  
Assunto: Parecer sobre Pregão Eletrônico nº **016/2025**

Nos termos do art. 58 e seguintes do DECRETO MUNICIPAL Nº 056/2023 DATA: 24 DE MAIO DE 2023, o qual regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, esta controladoria passa a se manifestar sobre o certame licitatório nos seguintes termos:


Exame:

Nos autos do procedimento licitatório realizado na modalidade PREGAO ELETRONICO, para a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria técnica nas áreas contábil, financeira, orçamentária, visando atender às necessidades legais e operacionais da Secretaria Municipal de Finanças do Município de São José das Palmeiras/PR

### CONCLUSÃO:

Vislumbrado o exame e verificado a legalidade do processo, a Controladoria é FAVORÁVEL ao mesmo. Encaminhe-se o referido parecer a Comissão de Contratação para que sejam tomadas as devidas providências.  
É o parecer da Unidade de Controle Interno.

São José das Palmeiras, 16 de maio de 2025

  
MARLENE KAZIK SARMENTO BASSI  
Assessora de Controle Interno